

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 9/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 662, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto Educacional Margarida Rezende, de Ensino Fundamental, situado na R. Santa Efigênia, 680, B. Santa Efigênia, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Educacional Margarida Rezende, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta

Publicada em 07/01/2022